

97	21066.030598/2024-52	Nelson Bremm	20230217647	Tradicional
98	21066.030590/2024-96	Nelson Luiz Mendes Meinen	20221311543	Mais
99	21066.030002/2024-14	Nildo Martini	20230553812	Tradicional
100	21066.029810/2024-39	Nilson Henika	20230142992	Mais
101	21066.030544/2024-97	Nilson Martinho Della Vecchia	20230050963	Mais
102	21066.030354/2024-70	Nilson Neu	20230415781	Mais
103	21066.030046/2024-44	Nilva Tatsch Dos Santos	20230625239	Mais
104	21066.030612/2024-18	Nirson Luiz Fritzen	20230349400	Mais
105	21066.030620/2024-64	Nirson Luiz Fritzen	20230320027	Mais
106	21066.029986/2024-91	Orli Braghini	20230224676	Mais
107	21066.030306/2024-81	Patrik Eduardo Pagnoncelli	20230024105	Tradicional
108	21066.029972/2024-77	Rafael Berezoski	20230170836	Mais
109	21066.030276/2024-11	Rafael Dos Santos Da Costa	20220967787	Mais
110	21066.030062/2024-37	Rafael Trentin Fallavigna	20230254614	Mais
111	21066.030504/2024-45	Renato Hernak	20221337298	Mais
112	21066.030250/2024-65	Robson Serra De Araujo	20230550354	Tradicional
113	21066.030530/2024-73	Rodrigo Grillo Ragagnin	20221495219	Mais
114	21066.030336/2024-98	Roni Alfredo Fianco	20230660173	Tradicional
115	21066.030452/2024-15	Rosecler Maria Bressa Bissacotti	20221633665	Mais
116	21066.030388/2024-64	Silvana Grohs	20221805091	Tradicional
117	21066.030262/2024-90	Tiago Carvalho De Souza	20230559010	Tradicional
118	21066.030110/2024-97	Tiago Fernandes Batista Santos	20230504249	Tradicional
119	21066.030418/2024-32	Valmor Preussler	20230136189	Mais
120	21066.030102/2024-41	Valtair Lange	20221159855	Mais
121	21066.030614/2024-15	Vanuza Spinello Tibola	20230253991	Mais
122	21066.029894/2024-19	Vicente Bugoni	20230127756	Mais
123	21066.030144/2024-81	Vioney Jose De Souza	20230467999	Mais
124	21066.030082/2024-16	Viviani Fergutz De Azeredo	20221216817	Mais
125	21066.030424/2024-90	Zeferino Paloski	20230637066	Mais
126	21066.029926/2024-78	Zelia Antonia Rosso Gazola	20230435743	Mais
127	21066.030506/2024-34	Zelio Luis Silvestri	20230079023	Mais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão
Suplente

RESOLUÇÃO CER/PROAGRO Nº 291, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga resultado do julgamento de recursos da Comissão Especial de Recursos (CER) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER-PROAGRO), no uso de suas competências conferidas pelo disposto no Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019, em julgamento remoto realizado em Brasília/DF, entre os dias 03 e 19 de dezembro de 2025, resolve:

Art 1º Não tomar conhecimento, por unanimidade na votação, os recursos abaixo relacionados:

Item	Proc	Mutuário	Ref Bac	Proagro
1	21066.030146/2024-71	Carlos Schafer	20231261034	Mais
2	21066.030396/2024-19	Felipe Costa Pires	20221025287	Mais
3	21066.030512/2024-91	Ivano Olavo Naibert	20221460639	Mais
4	21066.030274/2024-14	Liseria Lizete Muller	20221469338	Mais
5	21066.030006/2024-01	Raquel Rampanelli	20230710985	Tradicional
6	21066.029846/2024-12	Sedinei João Modesti	20221100459	Mais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão
Suplente

RESOLUÇÃO CER/PROAGRO Nº 292, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga resultado do julgamento de recursos da Comissão Especial de Recursos (CER) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER-PROAGRO), no uso de suas competências conferidas pelo disposto no Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019, em julgamento remoto realizado em Brasília/DF, entre os dias 03 e 19 de dezembro de 2025, resolve:

Art 1º Dar provimento aos pedidos de revisão, por unanimidade na votação, aos recursos abaixo relacionados:

Item	Proc	Mutuário	Ref Bac	Proagro
1	21066.025176/2023-84	Ezequiel De Macedo	20221256644	Tradicional
2	21066.026946/2023-14	Imar Krakeker	20221501964	Tradicional
3	21066.028050/2023-61	Luis Carlos Lazarin	20230124893	Mais
4	21066.028094/2023-91	Noêmia Teresinha Siebert	20220976806	Mais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão
Suplente

RESOLUÇÃO CER/PROAGRO Nº 293, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga resultado do julgamento de recursos da Comissão Especial de Recursos (CER) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER-PROAGRO), no uso de suas competências conferidas pelo disposto no Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019, em julgamento remoto realizado em Brasília/DF, entre os dias 03 e 19 de dezembro de 2025, resolve:

Art 1º Não dar provimento ao pedido de revisão, por unanimidade na votação, ao recurso abaixo relacionado:

Item	Proc	Mutuário	Ref Bac	Proagro
1	21066.026210/2023-38	Giseli Alice Raitz Esser	20221897103	Tradicional

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão
Suplente

COLEGIADO

ATA DA 10ª SESSÃO REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Ao décimo nono dia de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Colegiado da Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER/PROAGRO) julgou remotamente os recursos constantes da pauta. Os julgamentos dos recursos ocorreram sob a Presidência do representante do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Erni Cristiano Germendorff, presidente suplente. Participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: Ricardo Lopes Pinto, do Banco Central do Brasil (BCB), e Alessandra Helena do Espírito Santo, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária (SPA/MAPA), que emitiram suas manifestações e propostas de voto no período compreendido entre os dias 03 e 19 de dezembro de 2025. Ausentes os representantes da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF) e do Ministério da Fazenda (MF). Os julgamentos ocorreram de acordo com o Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019. O membro do colegiado, após receber a planilha com proposta de voto elaborada pela Coordenação de Controle e Análise de Processos, manifestou-se a favor ou contra, com justificativa, e o voto final do Colegiado foi definido por maioria. Foram submetidos a julgamento 308 (trezentos e oito) recursos administrativos dirigidos à CER, autuados em processos, os quais estão discriminados na planilha de votação e pauta de julgamento, datados de 03 de dezembro de 2025: 25 (vinte e cinco) do Banco do Brasil; 71 (setenta e um) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul; 61 (sessenta e um) do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; 24 (vinte e quatro) da Credicoamo; 52 (cinquenta e dois) da Cresol Baser; 13 (treze) da Cresol Central; 4 (quatro) da Cresol Sicooper; 02 (dois) do SICOOPB; e 56 (cinquenta e seis) do SICREDI, sendo que 174 (cento e setenta e quatro) tiveram seus recursos acolhidos e 134 (cento e trinta e quatro), negados. Os processos julgados são: 01 (um) da safra 2022/2022: 273 (duzentos e setenta e três) da safra 2022/2023; 22 (vinte e dois) da safra 2023/2023; e 12 (doze) da safra 2023/2024. Destes, 141 (cento e quarenta e um) são PROAGRO "TRADICIONAL", e 167 (cento e sessenta e sete), PROAGRO "MAIS". Nada mais havendo a tratar, os julgamentos dos recursos transcorreram utilizando o Sistema de Julgamento de Recursos da CER entre os dias 03 e 19 de dezembro de 2025, do que para constar, eu, Alessandra Helena do Espírito Santo, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que foi encaminhada por meio eletrônico, juntamente com os votos compilados de todos os membros participantes do julgamento, e, após aprovação, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente Suplente.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2025
ALESSANDRA HELENA DO ESPÍRITO SANTO
Secretária

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF
Presidente da Comissão Especial de Recursos
Suplente

